

LEI MUNICIPAL Nº 3409, DE 24/08/2007
PROJETO DE LEI Nº 3602, DE 23/08/2007

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
64	02 05 01	04 122 0001 1020 449061	100.000,00
268	02 06 07	27 812 2702 2186 449052	50.000,00
88	02 05 01	04 122 0001 1024 449052	100.000,00
Total geral			250.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
0152	02 06 01	12 364 1206 0033 335043	250.000,00
Total geral			250.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 903.500,00 (Novecentos e três mil e quinhentos reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 01	04 122 0001 2003 339046	650,00
	02 02	04 062 0001 2016 339046	4.550,00
	02 03	04 121 0001 2020 339046	1.950,00
	02 04 01	06 181 0601 2010 339046	67.550,00
	02 04 01	06 182 0001 2197 339046	5.850,00
	02 05 01	04 122 0001 2006 339046	650,00
	02 05 01	04 122 0001 2008 339046	650,00
	02 05 01	04 122 0001 2024 339046	69.475,00
	02 05 01	24 122 2402 2030 339046	650,00
	02 05 02	22 661 2201 2154 339046	3.250,00
	02 05 03	18 542 1801 2147 339046	650,00
	02 05 03	20 601 2002 2150 339046	650,00
	02 05 03	20 606 2001 2152 339046	5.200,00
	02 06 01	12 306 1204 2034 339046	1.300,00
	02 06 02	12 365 1202 2173 339046	77.000,00

	02 06 03	12 361 1202 2047 339046	61.245,00
	02 06 03	12 361 1203 2053 339046	16.235,00
	02 06 05	12 361 1202 2056 339046	153.450,00
	02 06 06	13 392 1302 2060 339046	3.300,00
	02 06 07	27 812 2701 2184 339046	3.950,00
	02 06 07	27 812 2702 2186 339046	12.350,00
	02 07	04 122 0001 2178 339046	650,00
	02 07 01	04 122 0001 2078 339046	36.400,00
	02 07 01	15 452 1501 2081 339046	15.585,00
	02 07 01	15 452 1504 2083 339046	20.780,00
	02 07 01	15 452 1505 2085 339046	11.050,00
	02 07 01	17 512 1701 2087 339046	7.795,00
	07 07 01	26 782 2602 2191 339046	13.650,00
	02 07 02	26 782 2602 2098 339046	12.340,00
	02 08 01	10 122 0001 2171 339046	1.950,00
	02 08 01	10 122 1001 2103 339046	9.750,00
	02 08 01	10 301 1001 2114 339046	132.450,00
	02 08 01	10 301 1001 2162 339046	3.900,00
	02 08 01	10 301 1002 2118 339046	22.750,00
	02 08 01	10 302 1001 2122 339046	75.400,00
	02 08 02	10 304 1001 2124 339046	5.845,00
	02 08 02	10 305 1001 2130 339046	31.200,00
	02 08 03	08 243 0803 2179 339046	1.300,0
	02 08 03	08 244 0803 2135 339046	10.150,00
Total geral			903.500,00

Art. 4º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
55	02 04 01	06 182 0001 2197 339039	4.500,00
126	02 05 03	20 606 2001 2152 339039	4.500,00
0152	02 06 01	12 364 1206 0033 335043	604.500,00
172	02 06 02	12 365 1202 2173 339039	40.000,00
187	02 06 03	12 361 1202 2047 339039	30.000,00
226	02 06 05	12 361 1202 2056 339039	95.000,00
238	02 06 06	13 392 1302 2060 339039	2.500,00
247	02 06 07	27 812 2701 2184 339039	5.000,00
266	02 06 07	27 812 2702 2186 339039	5.000,00
280	02 07 01	04 122 0001 2078 339039	34.000,00
291	02 07 01	15 452 1501 2081 339039	13.000,00
327	02 07 01	26 782 2602 2191 339039	13.000,00
376	02 08 01	10 301 1001 2114 339039	12.000,00
419	02 08 01	10 302 1001 2122 339039	34.500,00
437	02 08 02	10 305 1001 2130 339039	3.000,00
462	02 08 03	08 244 0803 2135 339039	3.000,00
Total geral			903.500,00

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 24 de agosto de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER.
SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE